



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

PORTARIA N.º 09/2022

Estabelece os procedimentos a serem observados na eleição da nova Mesa Diretora do Poder de Nova Mógica/MG para o biênio 2023/2024, fixa o prazo máximo para registro das chapas e dá outras providências.

VILSON DE SOUZA, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que nos termos do § 7.º do art. 17 da Lei Orgânica Municipal de Nova Mógica/MG e em consonância com o art. 19 da Resolução Legislativa n.º 003, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, “*A eleição da Mesa da Câmara, para o biênio seguinte, far-se-á na última reunião ordinária da segunda Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de janeiro do ano subsequente.*”;

CONSIDERANDO que, na forma regimental, a última reunião ordinária da sessão legislativa anual de 2022 ocorrerá na quarta-feira, dia 07 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tanto a Lei Orgânica Municipal de Nova Mógica quanto o Regimento Interno desta Casa Legislativa são omissos quanto ao prazo final para o registro de chapas compostas por vereadores que pretendam concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o segundo biênio da Legislatura, acarretando na necessidade de edição da presente norma regulamentar;

CONSIDERANDO que à luz do art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, “As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.”;

CONSIDERANDO que nos moldes do art. 25, incisos II, III e XVII, b, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Mesa Diretora dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1.º - A eleição dos membros da Mesa da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG para o segundo biênio desta Legislatura (2023/2024), far-se-á mediante processo de votação aberto e nominal em ordem alfabética na última reunião ordinária desta sessão legislativa anual, que ocorrerá às 19h00min de quarta-feira, dia 07 (sete) do mês de dezembro de 2022, ficando automaticamente empossados os eleitos no dia 1º de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

Parágrafo único. Conhecido o resultado, o atual Presidente proclamará eleita a chapa que obtiver maioria absoluta, sendo seus integrantes automaticamente empossados, e ato contínuo tomarão seus assentos junto à Mesa.

Art. 2.º - Se nenhuma das chapas concorrentes obtiver maioria absoluta em primeiro turno de votação, proceder-se-á, imediatamente, a nova eleição em segundo turno, considerando-se eleita a mais votada, ou, em caso de empate, aquela que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 3.º - A Mesa Diretora será composta de um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

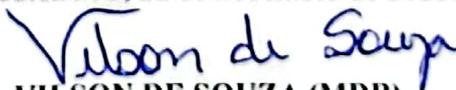
Art. 4.º - Os vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora terão ATÉ as 13h00 do dia 30 de novembro de 2022, quarta-feira anterior à data da eleição para REGISTRAR CHAPA COMPLETA DE CANDIDATOS(AS), mediante requerimento assinado por todos(as) os(as) candidatos(as) que compõem a chapa, conforme modelo constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. O protocolo do requerimento de registro de chapa deverá ser feito pessoalmente perante a Secretaria da Câmara, situada na Praça Filomeno Cardoso n.º 18, Centro, de Nova Mógica/MG, no horário de expediente (de 07h00 às 13h00), não sendo admitido registro de candidatura avulsa ou fora do prazo estipulado no *caput*.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpram-se.

Nova Mógica/MG, 22 de novembro de 2022.

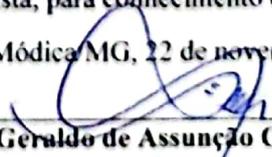

Ver. VILSON DE SOUZA (MDB)
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os fins do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o presente ato foi afixado no átrio do edifício da Câmara Municipal com a antecedência mínima prevista, para conhecimento de todos.

Nova Mógica/MG, 22 de novembro de 2022.

X


Geraldo de Assunção Oliveira
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, n.º 18, Centro, Nova Mógica – MG CEP 35113-000
CNPJ 86 717 964 0001-70 Fone 33 3581-1213

ANEXO I

AO DIRETOR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA/MG

Os vereadores que abaixo subscrevem, vêm com o devido respeito e acatamento perante V. Sa., com fulcro nos arts. 18 e 19 da Resolução Legislativa n.º 003, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mógica/MG, apresentar para protocolo o presente **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O 2.º BIÊNIO DESTA LEGISLATURA (2023/2024)**, com a seguinte composição:

PARA PRESIDENTE: Vereador(a) _____ - Partido _____;
PARA VICE-PRESIDENTE: Vereador(a) _____ - Partido _____;
PARA SECRETÁRIO(A): Vereador(a) _____ - Partido _____;

Por oportuno, declaram estarem cientes de que é requisito obrigatório o registro de chapa completa para concorrer à Mesa Diretora e que a votação será aberta e nominal.

Nestes termos pedem deferimento.

Nova Mógica-MG, ____ de _____ de 2022, às ____ h ____ min.

CANDIDATO(A) A PRESIDENTE

CANDIDATO(A) A VICE-PRESIDENTE

CANDIDATO(A) A SECRETÁRIO (A)

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto, para os devidos fins, que o presente requerimento de registro de chapa foi protocolado em tempo hábil perante esta Secretaria Administrativa e será levado a plenário para votação, na forma do RI.

Este requerimento foi registrado como CHAPA N.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Nova Mógica-MG, ____ de _____ de 2022, às ____ h ____ min.

GERALDO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA